

Secretarias de Estado

Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 487 / 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no processo IPREV 6137/2020 em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado, exarada nos autos no Processo nº APE 2000188332, resolve ANULAR a lotação para SOL da servidora MARILY SCHROEDER, matrícula nº 192432-0-01, efetuada por intermédio da Portaria nº 1490, publicada em 26/08/2005, retornando-a à lotação na SED. (Republicada por incorreção)

PORTARIA nº 501/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 0800886-68.2011.8.24.0023, e tendo em vista o que consta no processo nº SEF 10306/2021, RESOLVE, para fins de regularização funcional da servidora VANESSA MARCELA NASCIMENTO, cargo de Contador da Fazenda Estadual, matrícula nº 360.903.0-01, lotada na SEF:

RETIFICAR A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL, concedida em 01/07/2009, que deverá ser: Classe IV, Nível 42, referência B;

RETIFICAR A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL, concedida em 01/01/2011, que deverá ser: Classe IV, Nível 43, referência C;

RETIFICAR A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL, concedida em 01/01/2014, que deverá ser: Classe IV, nível 44, referência D;

RETIFICAR A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL, concedida em 01/01/2017, que deverá ser: Classe IV, nível 44, referência J;

RETIFICAR, na Portaria nº 88, publicada em 15/03/2017, que efetuou o APROVEITAMENTO dos servidores, com base no art. 12, da Lei Complementar nº 687/2016, a parte referente à situação atual e à situação nova, que deverá ser: Contador da Fazenda Estadual, Classe IV, nível/referência 04/J, para Contador da Fazenda Estadual, Grupo Gestor Fazendário, Nível/Referência 04/J.

PORTARIA nº 504/2021

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Decreto nº 1863/13, conforme processo nº IMA 42907/2021, ao servidor CESAR BUSSOLO, matrícula nº 0963095-3-01, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado no IMA, para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 03/08/2021 a 10/06/2023, com afastamento parcial, por dois dias na semana.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 764248

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 1161/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 64254/2021 resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, desempenhar suas funções junto a Penitenciária Masculina de Tubarão, pelo período de 180 dias.

NOME	MATRICULA
JOEL FARIAS	345.099-6-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 764207

PORTARIA Nº 1162/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 64254/2021, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **JOEL FARIAS**, matrícula 345.099-6-01, para a função de Gerente Operacional da Penitenciária Masculina de Tubarão.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 764208

PORTARIA Nº 1163/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 77 da Lei nº 6.745/1985 e processo SAP 59480/2021, resolve: **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, ao servidor **MICHAEL RODRIGUES**, matrícula 692.555-3-01, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado no Centro Socioeducativo Regional de Chapecó, a contar de 01/09/2021, pelo período de 3 anos, optando pelo **NÃO** recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe os arts. 4º, §4º, 17 e 82 da Lei Complementar nº 412/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 662/2015.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 764209

PORTARIA Nº 1164/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2016 e processo SAP 75154/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, admitida em caráter temporário no cargo de Psicóloga, a contar de 01/09/2021.

NOME	MATRICULA
MARIA ELISABETE GARCIA DA SILVA	301.721-4-02

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 764210

PORTARIA Nº 1165/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa, com atribuições previstas no art.106, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 741/2019 em consonância com a Lei Complementar nº 675/2016 e:

CONSIDERANDO as competências da Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa previstas no art. 30 da Lei Complementar 741/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 12.594/2012 (Lei do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo);

CONSIDERANDO que, desde o ano de 2018, o Departamento de Administração Socioeducativa tem como política institucional o oferecimento de uniformes para os adolescentes em conflito com a lei do Sistema Socioeducativo que cumprem medida de internação, inclusive com cores próprias, as quais não geram qualquer forma de constrangimento;

CONSIDERANDO ser a utilização de uniforme um meio de padronização de grupos coletivos, tais como alunos em uma escola; jogadores em um time esportivo; funcionários de uma empresa; servidores públicos de uma repartição; entre outros;

CONSIDERANDO que o uso de vestimentas particulares pelos internos resulta na inevitável prática de troca de peças de roupas entre eles, aumentando significativamente as transmissões de doenças de pele;

CONSIDERANDO que os adolescentes em cumprimento de medida de internação ou internação provisória recebemos uniformes, cedidos pelo Departamento de Administração Socioeducativa, através do

Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa;

CONSIDERANDO que os adolescentes que não possuem roupas com maior valor agregado ao produto (pelas marcas), sofrem discriminação conhecida pelo fenômeno do bullying;

CONSIDERANDO que a quantidade de uniformes fornecida respeita as variações de clima e temperatura, ainda levando em consideração quantidade suficiente para que ocorra a lavagem das peças ao menos duas vezes por semana;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental de qualquer ser humano, constitucionalmente previsto (art.6º da CF)e, em especial, a saúde do adolescente (art. 227 da CF e 4º do ECA), que é inalienável, imprescritível e irrenunciável, **RESOLVE:**

Art.1º Alterar o texto das Normas Complementares para Organização e Funcionamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo Catarinense Regime Restritivo e Privado de Liberdade do DEASE, segundo parágrafo do capítulo "5 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO: Restrição e Privação de Liberdade", pág.58, pela seguinte redação: "Cabe ressaltar que as unidades do Sistema Socioeducativo Catarinense, em regime restritivo ou privativo de liberdade, poderão distribuir uniformes aos adolescentes internos e exigir o seu uso, conforme modelos e cores propostos pelo Departamento e Administração Socioeducativa-DEASE, desde que sejam resguardadas a higiene e a respectiva adequação climática. Esta medida pode ser utilizada para homenagear o direito fundamental à saúde do adolescente (art. 6º e art. 227 da CF), evitando-se atritos sociais –o que preserva a saúde mental – e a transmissão de doenças de pele que ocorrem devido a troca de peças de vestuário."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 764211

PORTARIA Nº 1166/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 69782/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 01 ano, a **contar de 05/10/2021**, a Portaria nº 1065/GABS/SAP, publicada no DOE nº 21.367, de 05/10/2021, a qual homologou o Resultado Final do Concurso de Remoção Interna do DEAP.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 764212

PORTARIA Nº 1167/GABSA/SAP.

HOMOLOGAR com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SJC 94729/2019, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, nomeado por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-o estável a partir de 04/09/2021.

NOME	MATRICULA
ICARO KURTEN GELOSA	978.301-6-02

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 764213

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **estagiário HENRIQUE QUEIROZ BAUER CPF 140.022.199-41** Termo de Compromisso. **115** Início 02/09/2021.Valor:R\$ 500,00 DPIF/SAP
Cod. Mat.: 764023

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **estagiário CAMILA BORGES MENDES CPF 086.219.649-37** Termo de Compromisso. **118** Início 02/09/2021.Valor:R\$ 500,00 PRES MASC TUBARÃO/SAP
Cod. Mat.: 764025